



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

LEI Nº 060/2001

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA CONSTRUÇÃO
DE UMA PASSARELA NO CAMPO NOVO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, no corrente exercício, o crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para construção de uma passarela no Bairro Campo Novo, sobre o Rio São Francisco, com a seguinte aplicação:

17000 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

17001 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

10 - Habitação e Urbanismo

58 - Urbanismo

575 - Via urbana

1.134 - Construção de uma passarela no Bairro Campo Novo

4100 - Investimentos

4110 - Obras e instalações.....R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão cancelados recursos da seguinte dotação orçamentária:

17000 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

17001 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

10 - Habitação e Urbanismo

58 - Urbanismo

021 - Administração Geral

1.098 - Construção de parques infantis nos bairros e distritos

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 7.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*

Sala Hugo de Vargas Fortes, 07 de junho de 2001.

ADILTON CONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Reg. em livro próprio
Na data supra.

ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO